

Contrato nº 138/2023

CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O DE MARAIAL E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE**, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, CEP: 55.405-000, Município de Maraiial-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.752/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Exmo. Sr. **NEILSON DE LIMA BARROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº **1.663.958 SDS/PE**, inscrito no CPF sob o nº **243.452.964-04**, e do outro lado a empresa **SÃO JORGE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Mario Lyra – 356 – Severino de Moraes Filho – Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.658.012/0001-83, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 7793842-SDS/PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 076.044.374-27, residente e domiciliada na Av. Rotary, nº 149, Santo Antonio, CEP 55293205, Município Garanhuns, Estado de Pernambuco, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024/2019; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 147/2014, e nº 155/2016; no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; e na legislação municipal específica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e a homologação do Processo Licitatório nº 079/2023, Pregão Eletrônico nº 017/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária dos itens de **1 a 86** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017 de 2023, de que trata o Processo Licitatório nº 079/2023, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do presente contrato será contado a partir da assinatura do mesmo, **vigorando até 05/09/2024** podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total deste contrato será de **RS 612.915,75 (seiscentos e doze mil novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)** conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante, nos termos da planilha de lances e proposta retificada:

FMS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABACAXI - 1ª QUALIDADE	UNIDADES	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
2	ABOBORA - 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMAS	800	R\$ 2,45	R\$ 1.960,00
3	ACEROLA 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMAS	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
4	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, 99,8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MAX. DE 0,04% P/P, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO C/PESO LÍQUIDO DE 1 KG	QUILOGRAMAS	4000	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO – LÍQUIDO, SUCRALOSE. CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, FRASCO DE 100ML. VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES.	UNIDADES	360	R\$ 3,95	R\$ 1.422,00
6	ALFACE - 1ª QUALIDADE	MAÇOS	600	R\$ 2,57	R\$ 1.542,00
7	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ – OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS	PACOTES	220	R\$ 3,80	R\$ 836,00
8	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL E FECHADO. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200G, CX. C/50 UND	UNIDADES	2000	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
9	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª SEM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS,	QUILOGRAMAS	3600	R\$ 18,90	R\$ 68.040,00

	INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.				
10	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª COM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.	QUILOGRAMAS	3600	R\$ 18,95	R\$ 68.220,00
11	AMPLA CONCORRÊNCIA FRANGO ABATIDO FRESCO, DEPENANDO, DESVICERADO – PRODUTO DE QUALIDADE – EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, DATA DA EMBALAGEM, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	QUILOGRAMAS	6375	R\$ 7,90	R\$ 50.362,50
12	ARROZ COMUM BRANCO, UMIDADE MÁXIMA 8%, RELAÇÃO DO ARROZ QUEBRADO MENOS DE 10%, CORPO ESTRANHO MENOS DE 1%, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG.	QUILOGRAMAS	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
13	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR E UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG	QUILOGRAMAS	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
14	AVEIA INTEGRAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G.	UNIDADES	250	R\$ 4,35	R\$ 1.087,50
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM SEM GLÚTEN, ACIDEZ MÁXIMA 0,5% LATA C/200 ML.	UNIDADES	180	R\$ 20,99	R\$ 3.778,20
16	AZEITONA EM CONSERVA: INGREDIENTES: AZEITONS VERDES COM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO DEVE CONTÉR GLÚTEN. POTE COM 200 GRAMAS	UNIDADES	360	R\$ 4,49	R\$ 1.616,40
17	BANANA COMPRIDA 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMAS	340	R\$ 5,95	R\$ 2.023,00
18	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMAS	800	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
19	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA COCÔ,	UNIDADES	960	R\$ 3,39	R\$ 3.254,40

	ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 G, 1ª QUALIDADE.				
20	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 G, CX. C/20 UND.	UNIDADES	6000	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
21	BISCOITO, DOCE TIPO MARIA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL /FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	UNIDADES	3600	R\$ 3,29	R\$ 11.844,00
22	BISCOITO, TIPO MAISENA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO /GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR/ AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 8,5G PROTEÍNA / 9G LIPÍDIOS / 74G HIDRATO DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 411 KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1.	UNIDADES	2040	R\$ 3,25	R\$ 6.630,00
23	CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 50%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.	PACOTES	2200	R\$ 5,55	R\$ 12.210,00
24	CANELA EM PÓ - PCTE 30G - CANELA EM PÓ - PCTE 30G	UNIDADES	170	R\$ 1,24	R\$ 210,80
25	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE	QUILOGRAMAS	2000	R\$ 11,45	R\$ 22.900,00

	SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIA DE 01 KG, INSPECIONADA PELO SIF.				
26	CEBOLINHA VERDE 1º QUALIDADE	MAÇOS	85	R\$ 2,30	R\$ 195,50
27	CHARQUE DIANTEIRA – PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA, 1º QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA À VÁCUO DE 01 KG, INSPECIONADA PELO SIF.	QUILOGRAMAS	550	R\$ 24,99	R\$ 13.744,50
28	CÔCO RALADO - CÔCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLÚTEN PACOTE COM NO MINIMO 200 GRAMAS CAIXAS COM 24 UNIDADES	UNIDADES	480	R\$ 5,96	R\$ 2.860,80
29	COENTRO 1º QUALIDADE	MAÇOS	85	R\$ 1,45	R\$ 123,25
30	COLORIFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS E LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, DE 100G.	QUILOGRAMAS	150	R\$ 0,65	R\$ 97,50
31	COMPLEMENTO ALIMENTAR OBTIDA DO GRÃO DE SOJA, CONSTITUÍDA EM MÉDIA DE 53 % DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ABSORVE O SABOR DOS TEMPEROS FACILMENTE. APRESENTA BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E É BOA FONTE DE SAIS MINERAIS (COMO O CÁLCIO, O FERRO E O MAGNÉSIO) E VITAMINAS (PRINCIPALMENTE AS DO COMPLEXO B, E E K) (CARNE DE SOJA)	QUILOGRAMAS	340	R\$ 3,75	R\$ 1.275,00
32	CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200GR. O PRODUTO DEVERÁ TER	UNIDADES	1080	R\$ 2,50	R\$ 2.700,00

	VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1º QUALIDADE, FARDO C/27 UND.				
33	CHÁ ALIMENTAÇÃO - TIPO: CHÁ DE FRUTAS, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: MAÇÃ COM CANELA CX. COM 10 SACHÊS	CAIXAS	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00
34	CHÁ ALIMENTAÇÃO - TIPO: CHÁ DE FRUTAS, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: EVA DOÇE CX. COM 10 SACHÊS	CAIXAS	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
35	ERVILHA VERDE EM CONSERVA – SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM LATA COM 280G, CX. C/24 UND.	UNIDADES	720	R\$ 3,29	R\$ 2.368,80
36	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª SEM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.	QUILOGRAMAS	1200	R\$ 16,45	R\$ 19.740,00
37	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª COM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.	QUILOGRAMAS	1200	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
38	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRANGO ABATIDO FRESCO, DEPENANDO, DESVICERADO – PRODUTO DE QUALIDADE – EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O PESO, DATA DA EMBALAGEM, INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.	QUILOGRAMAS	2125	R\$ 6,99	R\$ 14.853,75
39	EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPARK DE 520G	UNIDADES	1200	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
40	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO	QUILOGRAMAS	1200	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00

	NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL				
41	FARINHA DE TAPIOCA, TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO 1. (GOMA).	QUILOGRAMAS	300	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
42	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ISENTA DE SUJIDADE, COM FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG.	QUILOGRAMAS	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
43	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15% ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG	QUILOGRAMAS	2500	R\$ 4,14	R\$ 10.350,00
44	FERMENTO EM PÓ, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO PACOTE COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS CAIXA C/ 12 POTES	UNIDADES	180	R\$ 3,45	R\$ 621,00
45	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SÃOS, LIMPOS, DEGERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 500 G	PACOTES	2000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
46	FUBÁ DE ARROZ, COM VALIDADE NORMAL, FARDO C/10 PCT	UNIDADES	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
47	GOIABA 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMAS	260	R\$ 2,99	R\$ 777,40
48	GOIABADA, A BASE DE: POLPA DE GOIABA / AÇÚCAR / ÁCIDO FOSFÓRICO / PECTINA. GOIABADA, A BASE DE: POLPA DE GOIABA / AÇÚCAR / ÁCIDO FOSFÓRICO / PECTINA. CAIXA COM 24 UNIDADES	UNIDADES	1200	R\$ 4,99	R\$ 5.988,00
49	IOGURTE NATURAL, LT	LITROS	340	R\$ 4,45	R\$ 1.513,00
50	LARANJA 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMAS	340	R\$ 3,99	R\$ 1.356,60
51	LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 395GR. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR	UNIDADES	675	R\$ 4,98	R\$ 3.361,50



	A 6 MESES, 1ª QUALIDADE, FARDO C/27 UND.				
52	LEITE DE CÔCO, TRADICIONAL – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 200 ML, 1ª QUALIDADE, CX. C/12 UND.	UNIDADES	360	R\$ 2,29	R\$ 824,40
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 200G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 10 MESES.	PACOTES	1000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
54	LIMÃO 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMAS	170	R\$ 3,46	R\$ 588,20
55	MAÇA GRANDE - 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMAS	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
56	MACARRÃO SÊMOLA PARA SOPA (TIPO PARAFUSO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, 500GR	PACOTES	600	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00
57	MACARRÃO FINO, COM VALIDADE NORMAL, FARDO C/ 20 PCT.	UNIDADES	2600	R\$ 2,32	R\$ 6.032,00
58	MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, 0% GORDURAS TRANS, COM OMEGA 3, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G, EM DEPÓSITO PLÁSTICO, CX. C/12 UND.	UNIDADES	360	R\$ 7,49	R\$ 2.696,40
59	MAMÃO - 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMAS	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
60	MARACUJÁ 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMAS	420	R\$ 8,99	R\$ 3.775,80
61	MARGARINA VEGETAL – COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,	UNIDADES	3360	R\$ 2,70	R\$ 9.072,00

	INSPECIONADO PELO SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 G, CX. C/24 UND.				
62	MELANCIA - 1ª QUALIDADE GRANDE	QUILOGRAMAS	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
63	MELÃO - 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMAS	400	R\$ 2,49	R\$ 996,00
64	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, CX. C/24 UND.	UNIDADES	720	R\$ 3,79	R\$ 2.728,80
65	MILHO PARA MUNGUNZÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500G	UNIDADES	600	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
66	MISTURA À BASE DE AMIDO, TIPO CREMOGEMA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PAPEL, RESISTENTE, DE 200G, SABORES DIVERSOS, CX. C/48 UND.	UNIDADES	1440	R\$ 5,55	R\$ 7.992,00
67	MORTADELA DE CARNE BOVINA, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 3KG, PEÇA ÚNICA.	UNIDADES	150	R\$ 37,99	R\$ 5.698,50
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURAS TRANS, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ACIDO CÍTRICO, SEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM DE 900 ML, CX. C/20 UND.	UNIDADES	2800	R\$ 5,49	R\$ 15.372,00
69	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, SEM COLESTEROL, 0% DE	UNIDADES	600	R\$ 13,95	R\$ 8.370,00

	GORDURAS TRANS, ANTIOXIDANTE E COMPOSTO COM ACIDO CÍTRICO, SEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM DE 900 ML, CX. C/15 UND.				
70	OVOS BRANCOS, ACONDICIONADOS EM BANDEJA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES, 1ª QUALIDADE.	Bandejas	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
71	PAPEL ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO,, CX C/ 25 TUBINHOS	CAIXAS	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
72	PEIXE TIPO FILE DE MERLUZA, APRESENTAÇÃO CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, INSPECIONADO PELO SIF	QUILOGRAMAS	2500	R\$ 18,92	R\$ 47.300,00
73	PEPINO - 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMAS	400	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
74	POLPA DE FRUTA DE VARIOS SABORES: POLPA 100% NATURAL, CONGELADA, PESO LIQUIDO DE 100G (EMBALAGEM PRIMARIA). PREPARADA COM FRUTAS SAUDÁVEIS, NÃO CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, E NÃO CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRINTA (30) DIAS NO ATO DA ENTREGA PACOTE COM NO MINIMO 1 QUILOGRAMA	QUILOGRAMAS	1700	R\$ 3,55	R\$ 6.035,00
75	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 100GR, 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CX. C/20 UND.	UNIDADES	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
76	QUEIJO AMARELO TIPO MANTEIGA, BARRA COM 1 KG	QUILOGRAMAS	170	R\$ 33,99	R\$ 5.778,30
77	QUEIJO AMARELO TIPO MUSSARELA, BARRA COM 1KG	QUILOGRAMAS	85	R\$ 31,99	R\$ 2.719,15
78	QUEIJO BRANCO TIPO COALHO, BARRA COM 1 KG	QUILOGRAMAS	340	R\$ 24,85	R\$ 8.449,00
79	REFRIGERANTE 2LT, REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE	UNIDADES	480	R\$ 3,45	R\$ 1.656,00



	SABOR: VARIADO FARDO C/ 6 UNIDADE				
80	SAL REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1 KG.	QUILOGRAMAS	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
81	SALSICHA HOT-DOG, A GRANEL, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, INSPECIONADA PELO SIF.	QUILOGRAMAS	650	R\$ 5,49	R\$ 3.568,50
82	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA COM 54 UNIDADES	CAIXAS	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00
83	TEMPERO TIPO CUMINHO, SABOR COMPLETO, SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G	QUILOGRAMAS	150	R\$ 1,19	R\$ 178,50
84	UVA - 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMAS	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
85	VINAGRE DE ÁLCOOL, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	UNIDADES	720	R\$ 1,19	R\$ 856,80
86	XÉREM DE MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G	PACOTES	650	R\$ 1,72	R\$ 1.118,00

VALOR TOTAL

R\$ 612.915,75

Subcláusula primeira – Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato no período de vigência originária, admitindo-se reajuste pelo IPCA caso haja prorrogação da vigência contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização dos produtos e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transfêrencia na conta corrente do favorecido.

Subcláusula primeira - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula segunda - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula terceira – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IPCA, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Subcláusula quarta – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICIPAL DE MARAIAL-PE**, conforme quantitativos específicos, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº - centro, Município de Maraiial-PE, inscrito no CNPJ sob o nº **08.680.752/0001-52**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Subcláusula quinta - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual; e

Subcláusula sexta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003.2221	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
10.122.009.2256	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.009.2258	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.009.2266	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

- PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e
- DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Única - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste Pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado, nos seguintes termos:

Subcláusula primeira - Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

Subcláusula segunda - Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

Subcláusula terceira - Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

Subcláusula quarta - Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

Subcláusula quinta - Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores**: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Subcláusula sexta - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87, da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (cinco por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula sétima - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (**cinco**) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem, prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Subcláusula oitava - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (**cinco**) dias úteis da data em que for oficializada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

Subcláusula nona - As multas de que trata esta Cláusula, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias na conta corrente da Contratante, em agência bancária devidamente credenciada pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Subcláusula primeira - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

Subcláusula segunda - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no Termo de Referência, neste instrumento contratual ou provenientes de Lei:

- I - Entregar com pontualidade os produtos solicitados;
- II - Comunicar ao Município de Maraiial, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III - Atender com prontidão as reclamações por parte do servidor designado para receber, conferir e atestar a regularidade dos produtos;
- IV - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- V - Conduzir a execução da presente avença de acordo com as especificações, quantidade e qualidade descritos no Termo de Referência, observando estritamente a legislação vigente aplicável a espécie;
- VI - Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- VII - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário; e
- VIII - Entregar produtos com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega dos bens objetos do Edital, sendo que, no ato da entrega, os produtos fornecidos deverão estar com, no máximo, 01 (um) mês transcorrido do prazo de validade, a contar da data de fabricação constante da embalagem, podendo ter prazo inferior indicado pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

- I - Efetuar o pagamento na data e na forma previstas no presente contrato;
- II - Acompanhar a fiel execução dos fornecimentos;
- III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- IV - Notificar a CONTRATADA imediatamente, por ofício, sobre as faltas e defeitos no fornecimento dos bens/gêneros; e
- V - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega dos objetos/gêneros será fiscalizada por servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e que anotarà em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las.

Subcláusula única - No caso de se constatarem irregularidades no serviço, a Contratada será notificada para regularizá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Maraiial, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Maraial (PE), 05 de setembro de 2023.

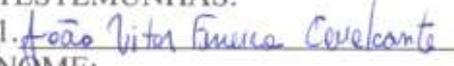


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL
NEILSON DE LIMA BARROS
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



CONTRATADA: **SÃO JORGE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**
REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA
CPF: 076.044.374-27

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME:
CPF: 054.402.504-03

2. 
NOME:
CPF: 743.528.814-49